



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 007/13**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Autorizar aos clubes integrantes da Série C a parcelarem seus débitos¹ junto à FERJ em até 60 (sessenta) vezes iguais, mensais e sucessivas.

Os clubes da Série C que pretenderem aderir à modalidade de pagamento acima descrita deverão fazê-lo por meio da formalização de instrumento de acordo a ser firmado até o dia 26 de fevereiro, impreterivelmente.

Os clubes da Série C que possuírem acordos em vigor poderão optar por continuar com os pagamentos já convencionados, ou aderir à nova modalidade de parcelamento.

Somente poderão participar da Reunião do Conselho Arbitral da Série C de Profissionais, a ser realizada no dia 28/02/2013², os clubes que estiverem em situação regular junto à FERJ.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2013.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

¹ Despesas Operacionais + Multas do TJD/RJ.

² Edital de Convocação já publicado.